



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre os horários de funcionamento, interno e externo, da
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, II, do Regimento Interno Diretivo do MPF (Portaria PGR no 357, de 05 de maio de 2015), e nas disposições das Portarias PGR/MPU nº 18, de 04 de março de 2016, e nº 19, de 04 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 5ª Região das 09h30min às 17h30min, nos dias úteis.

§1º. Para atendimento de situações específicas, do interesse do serviço ou do servidor, o horário poderá ser estendido até às 19h30min.

§2º. A extensão de horário por interesse do servidor deve ser requerida em formulário próprio (Anexo I) e apenas será deferida se houver compatibilidade com interesse da Administração, concordância da chefia imediata e não acarretar impacto significativo nos custos com energia elétrica e/ou outros insumos.

§3º. O horário de atendimento ao público externo dar-se-á das 10h às 17h.

§4º. Fica vedado o trabalho realizado fora do expediente fixado para as unidades administrativas, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo o trabalho desempenhado no regime de plantão, no serviço eleitoral e nas situações excepcionais autorizadas pelo ProcuradorChefe (Portaria PGR/MPU nº 18, de 04 de março de 2016).

§5º. Nos dias em que houver sessão do TRF e/ou TRE, o Núcleo de Transporte e a Divisão de Apoio e Acompanhamento das Sessões funcionarão em horário diferenciado.

§6º. O Núcleo de Transporte disponibilizará, de segunda a sexta-feira, um técnico de transporte para atuar até às 18h, para as saídas extraordinárias ao TRF 5ª Região.

Art. 2º. Fica assegurado o funcionamento do sistema de refrigeração artificial durante o horário previsto no “caput” do art. 1º e, quando por interesse do serviço, no horário estendido previsto no seu §1º.

§1º. O sistema de refrigeração artificial permanecerá em funcionamento apenas quando o ambiente estiver ocupado.

§2º. Fora dos horários previstos no art. 1º, o sistema de refrigeração artificial será integralmente desativado.

Art. 3º. Cabe a cada chefia imediata encaminhar à Chefia da Unidade, até o dia 15 de abril de 2016, os formulários correspondentes aos horários de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ressalvadas as disposições dos artigos 1º e 2º, que entrarão em vigor no dia 02 de maio de 2016, revogando-se a [Portaria PRR5 nº 105, de 3 de novembro de 2015](#), publicada no DMPF-e nº 206, de 05 de novembro de 2015.

Publique-se.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2016, Caderno Administrativo, p. 16.](#)

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA TRABALHO EM HORÁRIO ESTENDIDO PORTARIA PRR Nº 56/2016	ÚNICO: PRR5-_____/_____. DATA: ____/____/____.
---	---	--

DADOS PESSOAIS

A1. Nome do requerente	A2. Matrícula
A3. Lotação	A4. Ramal
A5. Jornada de trabalho HORÁRIO: DAS ____ : ____ h ÀS ____ : ____ h () NO INTERESSE DO SERVIDOR () NO INTERESSE DO SERVIÇO	
A6. Justificativa 	
A7. Data e Local Recife, ____ / ____ / ____	A8. Assinatura/Carimbo

CHEFIA IMEDIATA

B1. Autorização ☐ Indefiro	
☐ Defiro	
Justificativa	
Encaminhe-se ao Procurador-chefe.	
B2. Data e Local Recife, ____/____/____	B3. Assinatura/Carimbo

PROCURADOR-CHEFE

C1. Autorização () Indefiro () Defiro. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para registro e providências cabíveis.	
C2. Data e Local Recife, ____/____/____	C3. Assinatura/Carimbo